

**LEI COMPLEMENTAR Nº 121
DE 29 DE ABRIL DE 2014**

“Dispõe sobre a Revisão Geral dos subsídios dos Vereadores e Presidente do Poder Legislativo do município de Piquerobi-SP e dá outras providências”.

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI COMPLEMENTAR 121 DE 29 DE ABRIL DE 2014

Artigo 1º - Fica autorizado para o exercício de 2014 à revisão geral dos subsídios dos Vereadores e Presidente do Poder Legislativo, visando recompor a perda do poder aquisitivo da moeda, aplicando-se sobre os mesmos o índice de 6,15% (seis vírgula quinze por cento).

Artigo 2º - Os recursos para execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência à 1º de Abril de 2014.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 29 de Abril de 2014.

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa